MENSAGEM Nº 372/2015.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 372, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Na Secretaria de Assistência Social, estamos criando o elemento de despesa para pagamento de despesas com alimentação, de servidor público que palestrou no lançamento do Serviço de Acolhimento Familiar na cidade de Passo Fundo/RS.

No Fundo Municipal de Saúde, estamos reforçando as dotações orçamentárias para obras e reformas realizadas pela Secretaria de Saúde e para manutenção das atividades do SAMU, em virtude do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 26 de junho de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Bento do Sul
☐ APROVADO(A) ☐ REJEITADO(A)
☐ RETIRADO(A) ☐ ARQUIVADO(A)
☐ DEVOLVIDO(A) ☐ ENCAMINHADO(A)
São Bento do Sul, ___/___/___
Edimar G. Salomon - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 26 / 6 / 15
Horas: 16:05
Visto: 087/15

PROJETO DE LEI Nº 372, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.071 – FNAS – Gestão – IGD do SUAS
3.3.90.93.00.00.00 152 – Indenizações e Restituições..... R$ 200,00

Art. 2º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 213.609,00 (duzentos e treze mil e seiscentos e nove reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.024 – Ampliação da rede Física da Saúde
(3) 4.4.90.51.00.00.00 002 – Obras e Instalações R$ 50.000,00

Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Media e Alta Complexidade
(54) 3.3.90.39.00.00.00 002 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 80.000,00

Atividade: 2.202 – Operação e Manutenção do SAMU
(88) 3.1.90.11.00.00.00 257 – Venc. Vant. Fixas - PC..... R$ 83.609,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 0257 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no valor 83.609,00, das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.071 – FNAS – Gestão – IGD do SUAS
(485) 3.3.90.30.00.00.00 152 – Material de Consumo R$ 200,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica
(20) 3.3.90.39.00.00.00 002 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 50.000,00

Atividade: 2.202 – Operação e Manutenção do SAMU
(87) 3.1.90.11.00.00.00 002 – Venc. Vant. Fixas - PC R$ 80.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de junho de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal